



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ / MA
GABINETE DO 2º OFÍCIO

Portaria PRM/ITZ/MA nº 043/2016, de 26 de julho de 2016

O **Ministério Público Federal**, pelo procurador da República signatário, com fundamento nos arts. 129, III, da Constituição Federal e 7º, I da Lei Complementar n. 75/93, e nos termos da Resolução n. 87/2006 do Conselho Superior do Ministério Público Federal:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas (Constituição Federal, art. 129, V);

CONSIDERANDO o teor do **Procedimento Preparatório n. 1.19.001.000099/2016-88**, instaurado a partir de representação que denuncia as condições precárias do Polo Base no município de Amarante do Maranhão/MA.

Resolve converter os presentes autos em INQUÉRITO CIVIL, com vistas a apurar possível precariedade dos serviços de saúde prestados e na estrutura física do Polo Base no município de **Amarante do Maranhão/MA**, que atende aos indígenas das **TI Araribóia e TI Governador**.

Para instruir o presente feito, **determino**:

1. Requisite-se à FUNAI, no prazo de 10 dias, complementação das informações já prestadas às fls. 38/39, devendo a fundação encaminhar subsídios em relação aos registros que

eventualmente dispõe em relação aos serviços de saúde prestados aos indígenas no Polo Base de Amarante. Na oportunidade, a administração deve informar acerca de eventuais reclamações levadas a efeito pelos indígenas em relação unidade de saúde em questão, bem como proceder visita ao local, registrando eventuais falhas que entender em prejuízo da comunidade indígena.

2. Requisite-se ao DSEI, no prazo de 10 dias, manifestação acerca de todos os termos da representação formulada nos autos, devendo a administração comprovar que as ações e serviços de saúde que estão sendo prestados no Polo Base de Amarante/MA atendem a contento a comunidade indígena usuária dos serviços.

Registre-se na capa dos autos o nome do(a) Representante, se houver, e do(s) Representado(s), além de resumo do fato apurado.

Publique-se esta Portaria no **mural de avisos** desta Procuradoria da República, bem como remeta-se cópia para publicação no **Portal do Ministério Público Federal na internet** e no **Diário Oficial**.

Comunique-se a Egrégia 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do **Ministério Público Federal** deste ato, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007, e 6º e 16 da Resolução CSMPF n. 87/06.

Designo a Técnica Administrativa Heloísa Alcides Vasconcelos, Matrícula nº 28033, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste Ofício.

Por fim, realize-se os registros de estilo junto ao sistema informatizado de cadastramento.

HILTON ARAÚJO DE MELO

Procurador da República